



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9958	48	Amal

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 19/11/2019



PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

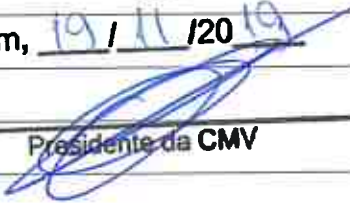
Em 19/11/2019



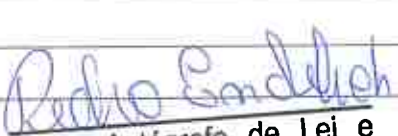
PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 19/11/2019



Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), 
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 20/11/2019



Diretor DEL

Matéria : Redação Final ao Projeto de Lei nº 191/2019

Reunião : 115ª Sessão Ordinária
Data : 19/11/2019 - 16:48:46 às 16:48:46
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9958	49	

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Simbólico	
35	Cleber Felix	PP	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	CIDAD	Simbólico	
30	Leonil	CIDAD	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	CIDAD	Simbólico	
36	Waguinho Ito	CIDAD	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM
14

NÃO
0

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9958	50	Amo

OF.PRE. AUT. Nº 467

Vitória, 21 de Novembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.247/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 191/2019**, de autoria do **Prefeito Luciano Rezende** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 19 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Felix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **6807083/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 25/11/2019 Hora 12:13
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI
Documento OFÍCIO - 467/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. 9958/2019 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9958	51	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.247

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 191/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a Lei nº 6.794, de 29 de Novembro de 2006, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino como Unidades Executoras dos recursos Financeiros.

Art. 1º. Altera o § 3º e inclui o § 4º no art. 31 e altera o art. 47 da Lei nº 6.794, de 29 de Novembro de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 31 (...)

§ 3º. Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo deverão ser movimentados por meio do cartão de pagamento na modalidade débito, sob responsabilidade direta do Diretor da Unidade de Ensino, respondendo solidariamente os membros da Diretoria que aplicarem indevidamente recursos da entidade.

§4º. Excepcionalmente admitir-se-á movimentação por cheques nominais, assinados pelo Diretor e representante do Magistério que compõe a Diretoria do Conselho de Escola, desde que devidamente justificados.

(...)

Art. 47. Somente será admitida, em caráter excepcional, a prorrogação de mandato de Conselheiros de escola, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, daquela Unidade de Ensino que apresentar alguma especificidade, devidamente justificada e publicizada por ato normativo expedido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 21 de Novembro de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

SEGOV/443

Vitória, 25 de novembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

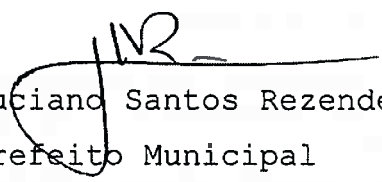
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9596, o Autógrafo de Lei nº 11.247/2019, referente ao Projeto de Lei nº 191/2019, de autoria deste executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6807083/2019
vbs

Processo: 9958/2019
Tipo: Sanção: 12/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 27/11/2019 16:40:47
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9596, o Autógrafo de Lei nº 11.247/2019, referente ao Projeto de Lei nº 191/2019, de autoria deste executivo.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9958	53	Ama

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9596
Em, 03/-12-/2019.

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 03/-12-/2019.

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 03/-12-/2019.

Presidente